



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PARECER TÉCNICO N. 66/2020**

**PAD COREN-RO N.189/2020**

**Assunto:** Prescrição de medicamentos nicóticos do Programa do Controle do Tabagismo pelo Enfermeiro.

## **1 DOS FATOS:**

Trata-se de solicitação pela presidência desta autarquia sobre parecer técnico a prescrição de medicamento nicóticos do Programa do Controle do Tabagismo pelo Enfermeiro.

## **2 DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE**

No que tange a cessação do tabagismo, a Portaria SAS/MS nº 1.575/2002, que institui o tratamento do tabagismo no SUS, porém limitando o atendimento à assistência especializada de alta complexidade, esta a partir da publicação das portarias GM/MS nº 1.035/2004 e SAS/MS nº 442/2004, o acesso ao tratamento foi ampliado à Atenção Primária à Saúde (APS) e à assistências especializada de média complexidade e houve a aprovação do Plano para Implantação da Abordagem e Tratamento do Tabagismo no SUS, a publicação do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Dependência à Nicotina.

De acordo com a Portaria conjunta n.º 10, de 16 de abril de 2020 que descreve sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo que estabelece critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, baseados em evidência científica e considerando critérios de eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade das tecnologias recomendadas,

---

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Rony de Castro, 3912, sala 02 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

**[www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

critérios diagnósticos e terapêuticos do tabagismo, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde contidas em suas diretrizes metodológicas.

O tratamento para cessação do tabagismo no SUS consiste no aconselhamento terapêutico estruturado/abordagem intensiva acompanhado pelo tratamento medicamentoso, inclui os seguintes medicamentos: nicotina (adesivo, goma e pastilha), na TRN isolada ou em combinação; e cloridrato de bupropiona. enfermagem, já que são materiais relacionados à assistência ao paciente.

Salienta-se ainda no Protocolo que todos os profissionais da saúde devem ser treinados para perguntar sobre o uso do tabaco, registrar as respostas nos prontuários dos pacientes, dar breves conselhos sobre o abandono de fumar e encaminhar os fumantes para o tratamento mais adequado eficaz disponível localmente. A abordagem breve deve ser implementada como um componente essencial do protocolo de atuação na área da saúde (INCA, 2019).

O enfermeiro tem papel legalmente definido, conforme a Lei do exercício profissional número 7. 498/86 de 25 de junho de 1986, Art. 11. Entre elas, destacam-se, como funções primordiais do enfermeiro: participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; participação em atividades preventivas e educativas, e integração à equipe de saúde e prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde.

Assim a prescrição de medicamentos pelo Enfermeiro é um procedimento que se insere no exercício profissional desde que estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, todavia devem ser cientes de sua atuação em programas de saúde pública e tem como responsabilidade em atualizar-se, para que sua atuação seja efetiva e livre de riscos para a população.

## **DA CONCLUSÃO**

---

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Rony de Castro, 3912, sala 02 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

**[www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

O Enfermeiro tem competência para prescrever medicamentos, inclusive os medicamentos do Programa de Controle e tratamento ao tabagismo. Salienta-se a importância das instituições de saúde elaborarem protocolo prevendo a atuação e a autonomia de todos os profissionais da equipe de Saúde ou/em ações e abordagens específicas no programa de Controle e Tratamento ao Tabagismo.

Este é o parecer.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Enf.ª Ma. Viviane Pereira Bacarin  
Conselheira COREN- RO

## REFERENCIAS

BRASIL Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. D.O.U. de 26 de junho de 1986.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José de Alencar Gomes da Silva. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Rio de Janeiro: INCA, 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 571, de 5 de abril de 2013. Atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 abr. 2013. p. 56.

---

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Rony de Castro, 3912, sala 02 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

**www.coren-ro.org.br**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-do-tabagismo.pdf>

---

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**SUBSEÇÃO VILHENA:** Av. Rony de Castro, 3912, sala 02 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

**[www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)**